

台的學習輔導、練習及測驗)，以及各學習方式，尤其是作業、自習、調研、討論、評估或其他學術活動所需的時間。

第72/2019號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第77/2016號社會文化司司長批示核准的澳門管理學院人力資源管理專業文憑課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2019/2020學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第77/2016號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年六月二日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

人力資源管理專業文憑課程 學術與教學編排

- 一、學術領域：工商管理——人力資源管理。
- 二、課程期限：一年。
- 三、授課語言：中文。
- 四、授課形式：面授及遙距教育。
- 五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。
- 六、取得文憑要求：完成課程所需的學分為50學分。

horas), as horas de ensino à distância (orientação de estudo, exercícios e testes através da plataforma *online*) e as horas dedicadas às várias formas de trabalho, designadamente, projectos, auto-aprendizagem, investigação, discussão, avaliação ou outras actividades académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de diploma de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Gestão de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2016.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2019/2020, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2016.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Junho de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de diploma de Gestão de Recursos Humanos

1. Área científica: Gestão de Empresas — Gestão de Recursos Humanos.
2. Duração do curso: 1 ano.
3. Língua veicular: Chinesa.
4. Regime de leccionação: Ensino presencial e à distância.
5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos para obtenção do diploma: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 50 unidades de crédito.

附件二
人力資源管理專業文憑課程
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	學時*	學分
會計學原理	必修	80	8
心理學	"	40	4
社會學	"	40	4
人力資源規劃與職業管理	"	40	4
商業法	"	40	4
管理學原理	"	80	8
稅法	"	80	8
人力資源管理	"	40	4
組織行為學	"	40	4
憲法及基本法	"	20	2

* 面授及遙距教育學時

註：

(1) 本課程為非全日制課程；

(2) 本課程每學分的預計學習時數為35小時。本課程總學時包括面授學時（不少於262學時）、遙距教育學時（透過網上平台的學習輔導、練習及測驗），以及各學習方式，尤其是作業、自習、調研、討論、評估或其他學術活動所需的時間。

第 73/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第35/2014號社會文化司司長批示核准的澳門管理學院工商管理專業文憑課程的學術與教學編排和學習計劃。

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma
de Gestão de Recursos Humanos

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas *	Unidades de crédito
Noções Fundamentais de Contabilidade	Obrigatória	80	8
Psicologia	»	40	4
Sociologia	»	40	4
Planeamento de Recursos Humanos e Gestão de Carreiras	»	40	4
Direito Comercial	»	40	4
Noções Fundamentais de Gestão	»	80	8
Direito Fiscal	»	80	8
Gestão de Recursos Humanos	»	40	4
Comportamento Organizacional	»	40	4
Direito Constitucional e Lei Básica	»	20	2

* Horas de ensino presencial e à distância

Notas:

1) O curso é leccionado em regime de tempo parcial;

2) As horas estimadas de trabalho para cada unidade de crédito do curso são de 35 horas. O número total de horas do curso inclui as horas de ensino presencial (no mínimo de 262 horas), as horas de ensino à distância (orientação de estudo, exercícios e testes através da plataforma *online*) e as horas dedicadas às várias formas de trabalho, designadamente, projectos, auto-aprendizagem, investigação, discussão, avaliação ou outras actividades académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 73/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de diploma de Gestão de Empresas do Instituto de Gestão de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 35/2014.